

LEI N.º 4.570, DE 27/03/2023.

ALTERA OS INCISOS I E XIX DO § 3º DO ARTIGO 494 DA LEI MUNICIPAL N.º 4.317, DE 05 DE AGOSTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os incisos I e XIX do § 3º do art. 494 da Lei Municipal n.º 4.317, de 05 de agosto de 2020, passam a vigorar com a seguintes redações:

“Art. 494. (...)

§ 3º (...)

I – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR;
(...)

XIX – Representante da Secretaria de Governo – SEGOV;

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 27 de março de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal